

**Edital 06.2024**  
**Cotação Prévia de Preços nº 06.2024**  
**Termo de Fomento - Nº 943205/2023**  
**Categoria: TOMADA DE PREÇO**  
**Modalidade: MENOR PREÇO**

**Cotação prévia de preços – para Contratação de Serviços de Pessoa Jurídica referente ao Termo de Fomento - Nº 943205/2023, firmado entre o INSTITUTO CASA DO PAI e o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.**

A Organização Não Governamental INSTITUTO CASA DO PAI, com sede na Rua Prefeito José Maria de Brito, 251, Monte Serrat, Itaguaí, RJ - 23.810-720, telefone (21) 98227-4604, inscrito no CNPJ 08.913.297/0001-98, convida a todos interessados em participarem da Cotação Prévia de Preço, para contratação de pessoa jurídica para **Contratação de Serviços de Pessoa Jurídica**, cuja proposta de preço serão recebidas até o dia 14 de fevereiro de 2024, na filial da organização – Rua Prefeito José Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí, RJ - 23.810-720 ou pelo e-mail [editais@institutocasadopai.org.br](mailto:editais@institutocasadopai.org.br).

## **1. DO OBJETO:**

**1.1.** O objeto desta Cotação Prévia de Preços é a Contratação de Pessoa Jurídica, para **Contratação de Serviços de Pessoa Jurídica** de acordo com o plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento 943205/2023, firmado entre INSTITUTO CASA DO PAI e Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**  
**WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720



## 2. ESPECIFICAÇÃO E METODOLOGIA

2.1. Este edital está aberto a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades ao fornecimento do serviço da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

## 3. DO DIA E LOCAL

3.1. Local de Entrega das Propostas: É opcional o envio das propostas via e-mail: [editais@institutocasadopai.org.br](mailto:editais@institutocasadopai.org.br), sendo a data limite de envio dia **14/02/2024**. Os documentos ainda poderão ser entregues em envelope lacrado no seguinte endereço: Rua Prefeito José Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí, RJ - 23.810-720, telefone (21) 98227-4604, inscrito no CNPJ 08.913.297/0001-98.

3.2. Prazo de Entrega das Propostas: **De 30 de janeiro de 2024 a 14 de fevereiro de 2024**.

3.3. O início do fornecimento do serviço será a partir da data da assinatura do contrato.

3.4. O Preço ofertado para o fornecimento do objeto da presente Cotação Prévia de Preços deverá ser apresentado na forma valor unitário dos serviços, incluindo na proposta o valor total da soma das parcelas dos serviços. Será considerado o valor total apresentado e a técnica.

3.5. Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais deste Edital, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinente a matéria.

3.6. Todos os trâmites do certame deverão ser vistos e acompanhados através site do Instituto Casa do PAI no seguinte endereço: [www.institutocasadopai.org.br](http://www.institutocasadopai.org.br) no qual serão publicados.

3.7. As propostas encaminhadas por e-mail deverão ter todos os documentos anexados em uma única mensagem, em formato PDF. Não nos responsabilizamos por e-mail não recebido por quaisquer falhas técnicas e/ou operacionais de sistemas computacionais e/ou limitações de dados.

## 4. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 As empresas que desejarem participar da Cotação Prévia de Preços deverão enviar os documentos de habilitação, citados abaixo para o email - [editais@institutocasadopai.org.br](mailto:editais@institutocasadopai.org.br), ou entregarem a documentação na filial da organização, em envelopes separados e lacrados, respectivamente,

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**  
**WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720



“DOCUMENTAÇÃO”, ENVELOPE DE NÚMERO 01 e “PROPOSTA”, ENVELOPE DE NÚMERO 02, conforme modelos abaixo:

4.1. Envelope nº 01, contendo os documentos relativos à habilitação:

### **MODELO DE ETIQUETA**

**Envelope 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**À Comissão de Licitação – INSTITUTO CASA DO PAI**  
**Edital 06.2024 - COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO nº 06.2024**  
**(RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE)**

4.2. Documentos da habilitação:

4.2.1. O licitante deverá apresentar as seguintes cópias dos Documentos de Habilitação para participar da presente Cotação Prévia de Preços:

4.2.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

4.2.1.2. Ato Constitutivo, Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

4.2.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ); e

4.2.1.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

4.2.1.5. Prova de regularidade com Fazenda Federal - Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da União;

4.2.1.6. Declaração, na forma da lei, sujeitando-se as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir sua habilitação neste certame, inclusive durante a vigência contratual.

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**  
**WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720



**4.2.1.7.** Declaração de que não emprega menores de 18 anos em condições insalubres, perigosas ou penosas e menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos conforme previsão legal.

**4.2.1.8.** Atestado de Capacidade Técnica e Carta de Referência.

**4.3.** Envelope nº 02, contendo os documentos de proposta de Preços:

### **MODELO DE ETIQUETA**

**Envelope 02 – PROPOSTA DE PREÇO**  
**À Comissão de Licitação – INSTITUTO CASA DO PAI**  
**Edital 06.2024 - COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO nº 06.2024**  
**(RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE)**

**4.3.1.** A proposta conforme Anexo I, deverá conter a especificação detalhada dos itens cotados, rigorosamente de acordo com as exigências constantes desta Cotação Prévia de Preço e Anexos, de forma clara e detalhada, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente carimbada (que conste dados da empresa) assinadas e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, e, conter:

**4.3.1.1.** O Preço ofertado para o fornecimento do objeto da presente Cotação Prévia de Preços deverá ser apresentado na forma de valor unitário da contratação do serviço.

**4.3.1.2.** Apresentada em papel timbrado contendo a razão social, o CNPJ, o número do Edital, o endereço completo, o número do telefone e e-mail da empresa participante.

**4.3.1.3.** Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados de sua abertura.

**4.4.** Só serão admitidos a presente Cotação Prévia de Preço empresas (Pessoa Jurídica) regularmente inscritas com razão social compatível com a execução do objeto.

**4.5.** Poderá ser INABILITADA a licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos constantes no item da HABILITAÇÃO.

**4.6.** Não será admitida nesta Cotação Prévia de Preços a participação de empresas

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**  
**WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**



que estejam enquadradas em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.7. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências contidas nesse instrumento.

## **5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

5.1. As propostas serão avaliadas de acordo com a que melhor se adequar às exigências descritas na tabela de pontuação, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

5.2. Esta Cotação Prévia de Preços é do tipo preço e técnica, ou seja, será escolhido de acordo com avaliação da comissão de licitação, mediante a pontuação alcançada pelo concorrente, documentação enviada e valor apresentado, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

5.3. Tabelas de pontuação.

### **Consultoria em Gestão de Projetos e Prestação de Contas**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Carta de referência (mínimo 2 clientes)	1
Conhecimento em operacionalização da plataforma digital Transferegov.	5

## **6. RESULTADOS E CRONOGRAMA**

6.1. Os resultados desta Cotação Prévia de Preços serão publicados no site do instituto [www.institutocasadopai.org.br](http://www.institutocasadopai.org.br).

6.2. Cronograma:

**30/01/2024** Abertura para propostas.

**14/02/2024** Prazo máximo para o recebimento dos documentos conforme item 4.

**15/02/2024** Análise das propostas.

**16/02/2024** Resultado da análise das propostas.

**19/02/2024 a 20/02/2024** Prazo para recurso.

**22/02/2024** Resultado do processo.

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**  
**WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**



## 7. DA CONTRATAÇÃO

Será firmado contrato, com a pessoa jurídica vencedora do certame, conforme termos desta cotação, fazendo parte integrante do contrato todos os documentos apresentados pela licitante vencedora, bem como as condições estabelecidas neste edital.

## 8. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

**8.1** O objeto da cotação prévia disponível é para Consultoria em Gestão de Projetos e Prestação de Contas para atender ao Projeto PRÓ AMOR

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Período</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>
<b>Prestação de Serviços de Consultoria em Gestão de Projetos e Prestação de Contas</b>	1 (uma)	8 meses	R\$ 6.250,00	R\$ 50.000,00	20h

**8.2** – Descrição dos itens e quantidades que devem ser fornecidos de forma mensal.

- Prestação de Serviços de Consultoria em Gestão de Projetos e Prestação de Contas – R\$ 6.250,00

## 9. DAS OBRIGAÇÕES

- Realizar todo o suporte junto a plataforma Transferegov.
- Cadastrar qualquer documento necessário à execução do projeto.
- Cadastrar os pagamentos realizados na Plataforma, pelo Contratante, e montar planilha de monitoramento de custos.
- Receber e organizar e verificar a documentação referentes aos pagamentos realizados pelo contratante
- Realizar a verificação das notas e Danfe, através de autenticação dos sites pertinentes, consulta ao CNAE na receita federal para verificar a compatibilidade entre serviço prestado e o fornecedor,
- Verificar se os documentos enviados estão de acordo com as descrições da planilha, valores pactuados e com o nome e número de processo correto.
- Auxiliar nas respostas de esclarecimentos/diligências solicitados a cada projeto
- Auxiliar na elaboração do relatório de execução para verificar se está de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.
- Elaborar formulários, específicos, para prestação de contas, EXCETO O RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO.

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**  
**WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720



- Elaborar relatório financeiro com detalhamentos quaisquer ocorrência ao decorrer do processo
- Envio e protocolo da prestação de contas via plataforma digital ou em processo físico, conforme legislação pertinente ao projeto.

## **10. PRAZO DE CONTRATAÇÃO**

**10.1.** O contrato tem duração de 8 meses de vigência, conforme descrito no Plano de trabalho do Termo de Fomento Nº 943205/2023. e terá início a partir do ofício de aprovação de início do projeto emitido pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

**10.2** O pagamento dos serviços será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento da nota fiscal do respectivo serviço, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, no valor definido conforme planilha de custo e datas do contrato entre as partes.

**10.3** O pagamento será realizado em 8 parcelas de igual valor de acordo com o contrato.

**10.4.** Caso a contratada não realize os serviços concernentes a sua responsabilidade, previamente estabelecido, será aplicada multa de 10% (dez por cento), sob o valor do contrato, sendo o mesmo considerado rescindido, resguardando os direitos de perdas e danos ao Instituto Casa do Pai.

**10.5.** Não se pagará por serviço não entregue.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**11.1** A empresa participante que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.

**11.2.** É de inteira responsabilidade da empresa participante, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;

**11.3.** A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a Associação Casa do Pai.

## **12. LEGISLAÇÃO**

Este processo seletivo reger-se-á pela Lei nº 13.019 de 31/07/2014 (e alterações subsequentes), pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e suas alterações e

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**  
**WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720





pelos itens e anexos abaixo.

### **13. DOTAÇÃO:**

A despesa decorrente da contratação do objeto deste Processo Seletivo correrá à conta do Termo de Fomento - Nº 943205/2023.

### **14. CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos, não previstos neste edital, serão tratados pela comissão de licitação do INSTITUTO CASA DO PAI.

**RAFAELA DA SILVA ÁVILA  
PRESIDENTE**

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR  
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720





**ANEXO I**

**Proposta de preços**

**(Papel timbrado da empresa ou carimbo)**

Edital 06.2024  
Cotação Prévia de Preços nº 06.2024  
Termo de Fomento: Nº. 943205/2023  
Categoria: Menor Preço.  
Recebimento: até.

Razão Social:  
CNPJ:  
Endereço completo:  
Telefone/Fax:  
E-mail:  
Dados da conta corrente:

<b>Descrição</b>	<b>Qtde</b>	<b>Diária/Meses</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Prestação de Serviços de Consultoria em Gestão de Projetos e Prestação de Contas	1	12		
				<b>TOTAL R\$</b>

**Local, Data**

**Assinatura da empresa**

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR  
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720



**Anexo II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

(Papel Timbrado da Empresa)

**D E C L A R A Ç Ã O**

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(Data)

.....  
(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**  
**WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720



